



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 11/2024 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CADASTRO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA (NOTURNO) E BACHARELADO EM AGRONOMIA (VESPERTINO) APÓS SELEÇÃO DO SISU, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024, REFERENTE AO EDITAL Nº 2/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

## 1 DA ABERTURA

1.1 O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº. 727/Reitoria/IFB, publicado no D.O.U, de 31 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CADASTRO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA (NOTURNO) E BACHARELADO EM AGRONOMIA (VESPERTINO) APÓS SELEÇÃO DO SISU, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024, REFERENTE AO EDITAL Nº 2/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 para cursos superiores de graduação pelo SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2024/1, APÓS SELEÇÃO PELO SISU** (Seleção 2024/1), para o primeiro semestre de 2024 do IFB Campus Planaltina.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Campus Planaltina por meio da Comissão de Acesso e Ingresso do IFB Campus Planaltina instituída por portaria.

2.2. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais publicações realizadas pelo IFB, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas, considerando a proporcionalidade descritas a seguir, para uma das seguintes formas:

2.3.1. Com 60% das vagas para ranqueamento pela média dos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) em qualquer edição

2.3.2. Com 30% das vagas para ranqueamento pela Média simples constante no Histórico Escolar do Ensino Médio das disciplinas de Português, Geografia e Biologia;

2.3.3. Com 10% das vagas para ranqueamento por ordem de inscrição pela apresentação do certificado do ENCCEJA e EJA;

2.4 O resultado final deste processo seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

2.5. O início das aulas está definido no Calendário Acadêmico do Campus Planaltina.

2.6 Os projetos pedagógicos dos cursos (PPC) de graduação do IFB, que constam da matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, Licenciatura em biologia: [Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura Biologia.pdf \(ifb.edu.br\)](https://ifb.edu.br/projeto-pedagogico-do-curso-superior-de-licenciatura-biologia.pdf) e Bacharelado em Agronomia: [Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Agronomia-compactado.pdf \(ifb.edu.br\)](https://ifb.edu.br/projeto-pedagogico-do-curso-de-bacharelado-em-agronomia-compactado.pdf)

### 3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo.

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	09/02/2024
Período de Inscrições <i>on-line</i>  <b>LINK PARA INSCRIÇÃO:</b>  <a href="https://forms.gle/Sq5op3wEVR4u4sk76">https://forms.gle/Sq5op3wEVR4u4sk76</a>	09/02/2024 a 25/02/2024
Publicação do Resultado Final	26/02/2024
Convocação para Matrícula ONLINE em 1ª chamada	26/02/2024
Demais Chamadas (se necessário)	a partir de 29/02/2024

### 4 DOS CURSOS SUPERIORES

4.1 DO CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

4.2 DO CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM AGRONOMIA: são cursos superiores que confere grau de bacharel, prepara profissionais generalistas com sólidos conhecimentos sobre a base da agronomia, com atuação crítica e criativa no planejamento e diagnósticos do setor agrícola e pecuário, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade; atentos ao setor agropecuário com vistas aos aspectos do desenvolvimento sustentável e melhoria do meio ambiente;

### 5 DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 A seleção dos candidatos participantes deste processo seletivo será realizada por meio da seguinte distribuição: *campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente, conforme quadro a seguir.

CAMPUS	CURSO	SEMESTRE	AMPLA CONCORRÊNCIA:
		1/2024	* 60% das vagas candidatos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) em qualquer edição;
		TURNOS:	* 30% das vagas Histórico Escolar do Ensino Médio;

			* 10% das vagas certificado do ENCCEJA e EJA;
Planaltina	<b><u>LICENCIATURA EM BIOLOGIA</u></b>	Noturno	10
Planaltina	<b><u>BACHARELADO EM AGRONOMIA</u></b>	Vespertino	10
<b>Total das vagas</b>			<b>20</b>

5.2 As aulas, para os ingressantes no primeiro semestre 2024, serão ministradas de forma presencial, de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com disposto no Calendário Acadêmico do IFB Campus Planaltina.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo são gratuitas e realizadas de forma digital.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.3. A inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada através do *link*: <https://forms.gle/Sq5op3wEVR4u4sk76>, a partir da publicação deste Edital até às 18h do dia de término, conforme cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília. Não serão considerados formulários enviados fora desse prazo.

6.3.1. A partir das 18h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (LINK) e realizar o preenchimento dos dados solicitados e anexar os seguintes documentos em formato pdf, EM DOCUMENTO UNICO:

a) Documento de Identificação Oficial - RG;

b) Comprovantes: i) boletim de desempenho do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de qualquer edição; ii) Histórico Escolar do Ensino Médio; iii) certificado de conclusão ENCCEJA e ou EJA;

c) Toda as documentações exigida no item 8.9 (arquivo digitalizado em um PDF único):

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).
- o Anexo A deste Edital, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.

6.5 A inscrição é válida para todos os candidatos que completaram o ensino médio.

6.6 Os cursos ofertados, neste Edital, destinam-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula e que cumpram integralmente os itens 6.4 e 6.5.

6.9 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a nota obtida na média do boletim de desempenho no ENEM, ou das notas das disciplinas de Português, Geografia e Biologia, e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações, resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo), deste processo seletivo simplificado e demais informações pertinentes a tal seleção.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, respeitando a proporcionalidade dos inscritos por segmento, considerando:

- Média simples constante no Boletim de Desempenho do ENEM de qualquer edição;
- Média simples constante no Histórico Escolar do Ensino Médio das disciplinas de Português, Geografia e Biologia;
- Ordem de inscrição para ENCCEJA e EJA,

7.2 O Campus Planaltina é o responsável, por meio de sua comissão de Acesso e Ingresso e a direção geral e direção de ensino, por este processo seletivo.

7.3 A Coordenação de Acesso e Ingresso do Campus Planaltina ficará incumbida pela análise da inscrição e documentos das alíneas a, b e c do item 6.5, ordenamento em planilha dos inscritos, para as devidas confecções e publicações documentais previstas no item 3.1.

7.4 O resultado final deste processo seletivo simplificado e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no site do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, na data provável vista no cronograma deste Edital, item 3.1.

7.5 Em caso de empate de candidatos na média dos números de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão a ordem de inscrição.

7.6 Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos:

- a) no ato da inscrição, não anexar o histórico escolar;
- b) apresentarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada.

## 8 DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1 A efetivação da matrícula será automática e realizada no período estabelecido no Cronograma deste Edital, conforme ordem de seleção dos candidatos, divulgado no resultado final. Os candidatos receberão *e-mail* de confirmação da matrícula.

8.2 Poderá haver novas chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2024, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

8.3 Os candidatos, que foram classificados e tiveram a documentação deferida, terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.

8.4 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram classificados e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia).
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula.

8.5 Os candidatos que foram classificados no Resultado Final e que tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou

b) comparecerem presencialmente ao Campus, para entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

8.6 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

8.7 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

8.8 Todas as informações prestadas pelos candidatos são de propriedade do IFB, administrados conforme as políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

8.9 Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão anexar os seguintes DOCUMENTOS frente e verso ao formulário eletrônico:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

(Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).

f) o Anexo A deste Edital, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.

8.10 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

8.11 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

8.12 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido para inscrição, e as matrículas dos candidatos classificados dentre as vagas serão efetivadas no prazo do quadro abaixo.

<b>MATRÍCULA ON-LINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES</b>		
<b>CAMPUS</b>	<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
Planaltina	ON-LINE: a partir de 26 de fevereiro de 2024	As matrículas dos candidatos, seguirá a ordem de convocação apresentada no resultado final, até o preenchimento das vagas e com a documentação completa serão efetuadas <b>automaticamente</b> no prazo estabelecido pelo edital.

8.13 Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato habilitado para matrícula seja aluno de curso superior em outra instituição pública ou como bolsista PROUNI, para efetuar a matrícula o, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

8.14 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo

Edital e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

8.15 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

8.16 Para a comprovação da documentação original de matrícula, as especificidades e a autonomia administrativa do Campus participante do Edital de seleção acima numerado - poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas em Edital e nesta convocação sejam devidamente cumpridas.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir.

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	(61) 2196-2653 <a href="mailto:processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br">processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br</a>

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone e pelo e-mail do campus:  
[processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br).

9.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)) e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

9.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Planaltina.

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

Brasília/DF, 09 de Fevereiro de 2024.

**Nilton Nélio Cometti**

Diretor-Geral do *Campus* Planaltina

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral nº \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB<sup>2</sup>.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a)

<sup>1</sup>O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

<sup>2</sup> Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-Quitação-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 09/02/2024 14:02:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522206

Código de Autenticação: c8c7cfb790





Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona Rural  
de Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP  
73.380-900